



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA CISAMU Nº 03, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE DO CISAMU, em uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I- Nomear os novos membros da Comissão de Avaliação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, tendo por fundamento a validade de 1 (um) ano, conforme estatuto do Consórcio.

II- A Comissão de Avaliação de que trata o item anterior terá a seguinte composição:

Membros

Diogo Leonel das Chagas Prefeitura do município de Campos do Jordão.

Arlindo Luiz dos Santos Prefeitura do município de Lagoinha.

Angelita de Lima Santos Prefeitura do município de Santo Antônio do Pinhal.

Taubaté, 19 de novembro de 2018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Presidente do Cisamu

PORTARIA CISAMU Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE DO CISAMU, em uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I- Nomear novo membro da Comissão de Licitação, a qual terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações (art. 6º, XVI), referente ao Chamamento Público nº 02/2016 – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, tendo por fundamento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e no Protocolo de Intenções do referido Consórcio.

II- A Comissão de Licitação de que trata o item anterior terá a seguinte composição:

Presidente

Odin Abud - CISAMU

Membros

Ana Silvia de Carvalho Ferreira – Secretária de Saúde do município de São Luiz do Paraitinga.

Silvana Iori Righeti – Diretora de Saúde do município de Tremembé.

Taubaté, 19 de novembro de 2018.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Presidente do Cisamu

PORTARIA Nº 1996, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.674/2015,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Luciana Almeida Lamosa, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.201/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Fernanda de Almeida Toledo, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1998, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.109/2013,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Flavia Maria Derrico de Faria Pereira, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1999, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.056/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Joab Santos da Conceição, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2000, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.171/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Leandro Martins, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 59.825/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Lilian Ronconi da Silva, titular do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dr. Alexandre Mansur Abud e Dra. Gilzélia Fernandes Batista.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66.456/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eliaci da Silva Nobrega, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Planejamento.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2003, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.116/2012,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Elisa Helena Guimarães, Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Lucas Castro Monteiro, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dra. Thais Monteiro Salan.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 47.448/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rita de Cassia Terron Serizawa Rosa, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 59.334/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Orlando Hilário do Prado, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Secretaria de Obras.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2006, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.128/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rosana Aparecida Nicolau, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.419/2018, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Sergio Donizete Cruz, titular do cargo de Técnico de Necrópsia, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.907/2018, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Virginia Durci, Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2009, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.858/2018, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Benedito Cesar Moreira, titular do cargo de Auxiliar de Almozarife, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 66.301/2018, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Reginaldo José dos Santos, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 66.049/2018.

RESOLVE:

Autorizar a servidora DENISE APARECIDA DE ALMEIDA ROSA – matrícula 1303– titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 10/12/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 66.434/2018.

RESOLVE:

Autorizar a servidora MIRIAM LUCIA CHISTE BRANDÃO ANTUNES DE SOUZA – matrícula 2000– titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 10/12/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2011, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.815/2018.

RESOLVE:

Autorizar a servidora MÔNICA DE NARDI BASTOS – matrícula 2004– titular do cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 13/12/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 65.801/2018.

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOSÉ ROBERTO DE PAULA – matrícula 28929– titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, se afastar das atividades a contar de 12/11/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.596/2018,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Marco Aurelio Gonçalves Labadesa, titular do cargo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Alexandre Mansur Abud, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2016, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.927/2015,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Vera Lucia Ribeiro, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, a contar de 19/10/2018 a 31/10/2018, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Roseli Moreira, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.007/2018,

RESOLVE:

I- Instituir uma Comissão Especial de Sindicância com o Objetivo de apurar os fatos apontados no processo administrativo n. 40.264/2018, e que será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente

Amanda Cunha Pelegrine Maia

Membros

André Ricardo da Silva

Izamara Monteiro

II- A presente Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da respectiva Portaria, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos, podendo solicitar prorrogação por uma única vez e por igual período

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEED Nº 079, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Leandro Vitor Domingos Campos, matrícula 24.630, CNH 036.054.175.85 – categoria AB, a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, em 13 de novembro de 2018.

Claudio Teixeira Brazão

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 16/11 a 23/11/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 52.249/2018, por motivo de licença nojo da servidora Maria Antonia da Silva Hottum – Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA SETUC nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018
MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em vista dos elementos constantes do Processo nº 56863/2018,

RESOLVE:

RATIFICAR o relatório final enviado pela Comissão de Sindicância, inclusive em suas RECOMENDAÇÕES, aplicando-se ao servidor Jamil Marcos da Silva, matrícula nº 1507, a penalidade de advertência, com fulcro no art. 266, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1990, por infração ao disposto no art. 256, inciso I, do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

Márcio Roberto Carneiro
Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO Nº 14.378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre retificação de BC constante na descrição de área do art. 1º do Decreto nº 14296, de 15 de junho de 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35605/2018,

DECRETA:

Art. 1º Na descrição da Área, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14296, de 15 de junho de 2018, que declara de utilidade pública, área necessária à melhoria do sistema viário, fica retificado o BC na seguinte conformidade:

“... cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.4.091.091.014.001.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de novembro de 2018 .

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48426/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, área localizada na Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, de propriedade de José Geraldo Rodrigues Cembranelli e s/e Nilza de Aguiar Rodrigues Cembranelli, cadastrada no BC nº 4.6.050.013.002, a saber:

“Terreno situado no bairro do barranco, nesta cidade, com frente para a Avenida Charles Schneider, com as seguintes características e medidas e confrontações: inicia-se no ponto P-005A definido pelas coordenadas N: 7.453.899,805m e E: 438.793,737m, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Charles Schneider com a propriedade da Ford Motor Company do Brasil Ltda. Gleba 01A-A, deste segue até o ponto P-008 definido pelas coordenadas N: 7.453.929,391m e E: 438.779,694m, com azimute de 334º36'29” e distância de 32,75m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-009 definido pelas coordenadas N: 7.453.952,283m e E: 438.769,308m com azimute de 335º35'52” e distância de 25,14m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-010 definido pelas coordenadas N: 7.453.967,984m e E: 438.761,736m com azimute de 334º15'11” e distância de 17,43m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-011 definido pelas coordenadas N: 7.453.988,016m e E: 438.751,247m, com azimute de 332º21'49” e distância de 22,61m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-012 definido pelas coordenadas N: 7.454.005,477m e E: 438.741,214m com azimute de 330º07'03” e distância de 20,14m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-013 definido pelas coordenadas N: 7.454.046,452m e F: 438.717,487m com azimute 329º56'04” e distância de 46,85m, confrontando com a faixa de domínio da Avenida Charles Schneider, segue até o ponto P-014 definido pelas coordenadas N: 7.454.168,621m e E: 438.855,356m, azimute de 48º 27'18” e distância de 184,21m, confrontando com a propriedade de Maxweki Comércio e Serviços de Soldagem Ltda., segue até o ponto P-005B definido pelas coordenadas N: 7.454.019,120m e E: 438.965,600m com azimute de 143º46'55” e distância de 186,32m, confrontando com a propriedade de Ford Motor Company do Brasil Ltda., Gleba 01A-A, segue até o ponto P-005A ponto este inicial da descrição deste perímetro definido pelas coordenadas N: 7.453.899,805m E e: 438.793,737m, com azimute de 235º13'42” e distância de 209,22m, confrontando com propriedade da Ford Company do Brasil Ltda., Gleba 01A-A, encerrando uma área de 33.963,00m2. Com perímetro de 744,67m.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3221.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 64.039/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/18

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **PROTTE PROTEÇÃO TERRITORIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais), com base no parecer da Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté e conforme art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 08/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 66.705/18

PREGÃO Nº: 02/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de som de médio porte, à firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – ME**, no valor de R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais);

G.P., aos 12/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.923/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 355/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.176/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 362/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.014/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 361/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 2.142,00 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.011/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 360/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.948/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 359/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.938/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 358/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.934/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 357/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 66.931/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 356/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.224/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 371/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS 50886193753, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.219/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 370/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BENEDITO JANUÁRIO DOS SANTOS 50886193753, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.213/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 369/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.210/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 368/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.205/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 367/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.198/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 366/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.193/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 365/18

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.192/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 364/18

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 67.183/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 363/18

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P., aos 14/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 64.520/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/18

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Obras, visando sanar as deficiências das instalações físicas das unidades da Secretaria de Esportes e Lazer, constantes no presente processo, a favor da firma: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 9.842,35 (Nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

G.P., aos 12/11/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

Concurso nº 04/2018

01º Concurso de Desenho e Pintura "Relendo Amazons"

Em atendimento ao edital do 01 Concurso de Desenho e Pintura de Taubaté, a comissão julgadora instituída pela Portaria SETUC nº 28, de 14 de setembro de 2018, reuniu-se no dia 07 de novembro do corrente, às 14:00h horas, na Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos para analisar os trabalhos inscritos no presente concurso, e torna público complemento ao relatório anterior, acrescentando a Menção Honrosa conforme abaixo:

Menção Honrosa:

Obra: A Fazenda

Nome artístico: Fogaça

Nota: 21

Taubaté, 07 de novembro de 2018.

Nathalia Maria Novaes Xavier - Matrícula 45.381

Membro da Comissão Julgadora

Alexandre de Moraes de Almeida - Matrícula 32.818

Membro da Comissão Julgadora

Kleber Marcelino Barbosa - Matrícula 45.004

Membro da Comissão Julgadora

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/11/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA SIMONINI DE ANDRADE	359.680.028-59	85

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Oficial de Administração, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/11/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KADU CARNEIRO BASTOS THAUMATURGO	454.320.168-00	20
JAMILE CAROLINE DOS SANTOS REIS	929.197.152-91	21

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVIÇOS LTDA.- EPP **PROCESSO:** 38.813/14 **ASSINATURA:** 26/10/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/10/14 **VALOR:** R\$ 144.000,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 27/10/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 273-A/14

PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO 2019-2020**REGIMENTO E REGULAMENTO***Capítulo I – Da Finalidade*

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Plenária para Eleição da gestão 2019-2020, convocada pelo Decreto nº 14346 de 25 de Setembro de 2018.

Capítulo II – Da Organização

Art. 2º. A Plenária para Eleição da gestão 2019-2020 terá a seguinte organização conforme o cronograma anexo.

- Credenciamento, Lanche e Leitura do Regimento e Regulamento;
- Abertura Solene;
- Palestra sobre o tema: “Controle Social: Exercício da Cidadania”;
- Coffee Break;
- Eleição dos novos conselheiros para a gestão dos anos 2019 e 2020 do Conselho Municipal de Saúde;
- Encerramento;

Art. 3º. A Plenária para Eleição da gestão 2019-2020 será presidida pela Sra. Maria Elisabete do Prado, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.

Art. 4º. A Plenária para Eleição da gestão 2019-2020 será organizada, executada e desenvolvida pela Comissão Organizadora composta por representantes designados para esse fim, conforme consta na decisão do Conselho em Reunião Ordinária datada de 30 de julho de 2018.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora da Plenária para Eleição da gestão 2019-2020:

- Organizar, divulgar e acompanhar a realização da Plenária para Eleição da gestão 2019-2020;
- Solicitar infraestrutura adequada da parte do gestor para dar suporte ao evento;
- Fazer cumprir o presente Regulamento;
- Orientar os participantes;
- Deliberar sobre a metodologia de trabalho, escolha e convite do palestrante;
- Registrar por escrito as atividades realizadas durante a Plenária para Eleição da gestão 2019-2020;
- Publicar Relatório Final da Plenária para Eleição da gestão 2019-2020;

Capítulo III – Palestra: “Controle Social: Exercício da Cidadania”

Art. 6º. Terminada leitura do Regimento e Regulamento da plenária e a Abertura Solene, será iniciada a Palestra sobre o tema: “Controle Social: Exercício da Cidadania”, com o professor Ricardo Chaves.

Parágrafo Único. Após o encerramento da fala do palestrante será feita uma pausa para o lanche e será aberto um espaço aos participantes para esclarecimento de dúvidas, o qual não deverá passar de trinta (30) minutos;

Capítulo IV – Participação e Eleição Dos Conselheiros

Art. 7º. Após o encerramento da Palestra: “Controle Social: Exercício da Cidadania”, iniciará a eleição dos Conselheiros ao Biênio de 2019 a 2020, observando concordância com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º. No momento do credenciamento, cada participante inscrito, receberá um crachá, que deverá portar em todos os momentos da conferência.

Art. 9º. A votação será feita por cédulas previamente elaborada pela Comissão Organizadora;

Art. 10º. Cada conselheiro será escolhido por seus pares, dentre os candidatos inscritos presentes na Plenária no momento da eleição;

Art. 11º. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, na seguinte conformidade:

- Segmento Usuário: 14 Conselheiros Titulares;
- Segmento Trabalhador de Saúde: 07 Conselheiros Titulares;
- Segmento Gestor/Prestador: 03 Conselheiros Titulares e 04 Conselheiros Titulares; Observando-se a paridade dos seguimentos.

Art. 12º. Em caso de empate no limite de vagas, será feita nova eleição, desta vez apenas com os candidatos empatados. Se houver reincidência de empate, será eleito o candidato de maior idade.

Art. 13º. Somente serão configurados como candidatos a conselheiro, as pessoas que estiverem presentes durante todo o evento.

Art. 14º. Serão considerados participantes da Plenária para Eleição da Gestão 2019-2020 os candidatos, delegados, convidados, observadores e inscritos.

Art. 15º. Serão credenciados como observadores, todos os cidadãos que queiram contribuir com sua experiência e seu compromisso pessoal no decorrer da Eleição dos Conselheiros ao Biênio de 2019 a 2020.

Art. 16º. Aos candidatos a conselheiros e delegados credenciados na Plenária para Eleição da gestão 2019-2020, fica assegurado o direito a voz e voto.

Art. 17º. Aos convidados e observadores inscritos, fica assegurado a participação pelo direito de voz, não voto.

Capítulo V – Disposições Gerais e Comuns

Art. 18º. Serão conferidos certificados aos participantes da Plenária para Eleição da gestão 2019-2020 através de solicitação posterior aos dirigentes do evento.

Art. 19º. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida. Composição Comissão Organizadora:

Adriana Cristian de Carvalho,

Heloísa Helena de Almeida Alves,

José Damião Vasconcelos,

Karina Alejandra Preter Ancamil,

Maria Elisabete do Prado, presidente do Conselho Municipal de Saúde.